



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

2ª CONVOCAÇÃO

AGENTE DE INTEGRAÇÃO ESCOLAR – BOLSISTA

Em cumprimento ao **Edital 08/2024** publicado no **D.O. de 09/02/2024** que regulamentou o processo para seleção e contratação de profissionais que atuarão em unidades escolares da rede pública estadual do Espírito Santo, em regime de concessão de bolsas, no âmbito do Projeto Agente de Integração Escolar – PAIE, a **Secretaria de Estado da Educação** torna pública a convocação para a **2ª ETAPA – Chamada para comprovação das informações declaradas no ato da inscrição e dos documentos pessoais**, conforme itens 6 e 8 do Edital 08/2024.

1- Fica estabelecido que os candidatos classificados e convocados deverão comparecer ao local de chamada conforme quadro do Anexo I deste documento de convocação.

1.1.1 – O número de candidatos convocados para esta etapa poderá ser superior ao das vagas disponíveis e a convocação não garante a formalização, mas apenas a expectativa de formalização do Termo de Compromisso de AIE - Bolsista.

1.2 - Todas as chamadas serão divulgadas no site www.selecao.es.gov.br com, no mínimo, 4 (quatro) dias úteis de antecedência, respeitando a ordem de classificação, a data, o horário e o local para comprovação de títulos e formalização do Termo de Compromisso de AIE - Bolsista.

1.3 - Na hipótese de não observância ao subitem 1.2, **em especial à data e ao horário EXATO determinados** na chamada para apresentação dos documentos, o candidato será **RECLASSIFICADO**.

1.4 - Não haverá tolerância para atraso em relação ao horário determinado para a chamada.

1.5 - Na hipótese da não comprovação dos pré-requisitos exigidos para a função, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo seletivo.

1.6 - No momento da chamada, na hipótese da não comprovação dos itens a serem considerados como títulos, o candidato terá sua pontuação zerada e será automaticamente **RECLASSIFICADO** para o último lugar da lista de classificação.

1.7 - O não comparecimento à chamada de que trata o subitem 1.2 implicará a **RECLASSIFICAÇÃO** do candidato para o último lugar da lista de classificação, compondo, assim, nova lista.

1.8 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado.

1.9 - O procurador previsto no subitem 1.8 deverá apresentar, no ato da escolha, além da procuração, documento de identidade com foto.

1.10 - A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.

1.11 - Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à escolha de vaga e à formalização do Termo de Compromisso de AIE - Bolsista, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.

1.12 - Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida previamente no Termo de Compromisso de AIE - Bolsista, independentemente do motivo da não assunção, o processo de escolha será tornado sem efeito e o candidato será **ELIMINADO** deste processo seletivo.

1.13 - O candidato que, por interesse próprio, não assumir a vaga oferecida no momento da chamada deverá optar por assinar desistência do processo seletivo OU ser RECLASSIFICADO, tendo sua pontuação zerada e compondo nova lista de classificação.

1.14 - Conforme a Emenda Constitucional nº 59, publicada em 19 de novembro de 2008, o profissional selecionado não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira(o) ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja, por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho(a), neto(a), irmão(ã), tio(a), bisavô, bisavó, sobrinho(a), bisneto(a)) e por afinidade (pais, filhos(as), irmãos(ãs), avós, tio(a), bisavós, sobrinho (a), bisneto (a)) do cônjuge.

1.15 - Na hipótese prevista no subitem 1.14, o candidato será reclassificado para o final da listagem.

1.16 - A eficácia da contratação em caráter de concessão de bolsas de que trata este Edital estará condicionada à assinatura do Termo de Compromisso de AIE - Bolsista pela SRE, pelo profissional contratado, por duas testemunhas e pela autoridade competente da SEDU.

1.17 - Para efeito de formalização do Termo de Compromisso de AIE - Bolsista, fica definida a apresentação de cópia legível e autenticada dos documentos abaixo **ou** apresentação de cópias simples de todos os documentos **acompanhadas** dos originais, para conferência da autenticidade:

I - certificado de conclusão de ensino médio **E** certificado de curso de Informática Básica, de acordo com o estabelecido nos subitens 6.2 ao 6.5 do Edital 08/2024;

II - comprovante atualizado de situação cadastral regular do CPF (emitido em até 30 dias antes da convocação para formalização do Termo de Compromisso de Agente de Integração Escolar - Bolsista), a ser retirado no site da Receita Federal:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

III - comprovação do PIS/PASEP (TODOS os candidatos deverão acessar <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>, clicar na opção de cidadão, clicar na aba de inscrição, escolher a opção de filiado, imprimir a página que informa o número de identificação – NIT). O candidato que não conseguir verificar o número de identificação do

NIT/PIS/PASEP deverá apresentar o Extrato do PIS/PASEP emitido pelas agências bancárias em até 90 dias antes da chamada (PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil);

IV - qualificação cadastral do PIS/PASEP: acessar o endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml>), **inserir o número gerado na consulta do inciso III, informar o nome completo registrado no CPF (sem acentos) e imprimir a captura da tela, constando a informação: "Os dados estão corretos";**

V - Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da carteira ou outro documento de identificação com foto que contenha todos os dados do RG citados neste item (data de expedição do RG, número do RG e órgão expedidor do RG);

VI - Título de Eleitor com comprovante da última votação OU Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral: (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VII - Carteira de Trabalho Profissional, onde haja fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, **OU Cópia da Carteira de Trabalho Profissional - CTPS Digital,** onde haja nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF;

VIII - Comprovante do ano do primeiro emprego (através da cópia da carteira de trabalho OU cópia da carteira de trabalho digital OU outro documento que comprove o ano do 1º emprego): caso o candidato nunca tenha trabalhado, deverá apresentar cópia da página destinada ao primeiro emprego na carteira de trabalho (mesmo que não tenha registro) ou, no caso da CTPS Digital, apresentar cópia onde conste a informação "Nenhum contrato de trabalho encontrado";

IX - Comprovante de residência atualizado, emitido em até 90 dias antes da data da chamada (conta de água ou energia elétrica ou telefone);

X - Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);

XI - Comprovante dos títulos e experiência profissional, conforme item 6 e seus subitens e o previsto no Anexo I – Quadro de Pontuação do Edital 08/2024;

XII - Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino. Estão isentos da apresentação desse documento os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsão na Lei nº 93.670, de 09 de dezembro de 1986;

XIII - Certidão de nascimento ou de casamento;

XIV - Ficha de inscrição detalhada - gerada pelo sistema selecao.es.gov.br, em Painel do Candidato > Comprovante de Inscrição;

XV - Certidão negativa criminal, de 1ª Instância e de 2ª Instância, emitida pelo site do TJ-ES:

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;

- 1.18** - A apresentação dos documentos constantes nos incisos II, III, IV, V, VI, VII e VIII do subitem 1.17 são uma exigência do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial.
- 1.19** - Os candidatos que possuem identidade provisória ou identidade que conste data de validade deverão, obrigatoriamente, apresentar cópia de identidade com data dentro do período de validade.
- 1.20** - Em caso de perda, furto ou roubo da carteira de identidade (RG), o candidato deverá apresentar cópia do referido documento acompanhado do Boletim de Ocorrência e do protocolo de solicitação, constando a data da emissão do novo documento, para formalizar o Termo de Compromisso de AIE - Bolsista.
- 1.21** - O candidato que realizou a alteração do nome, por motivo de casamento ou qualquer outra razão, deverá atualizar seus dados nos órgãos competentes, e, quando convocado, deverá apresentar os documentos constantes nos incisos II e V do subitem 1.17 com o nome atualizado.
- 1.22** - O candidato que não atender à previsão do subitem 1.21 será RECLASSIFICADO para o último lugar da lista de classificação.
- 1.23** - Para os candidatos que declararem possuir título de graduação e que colaram grau há mais de 12 meses, é OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, com registro de uma Universidade ou Centro Universitário, conforme determina o art. 48 da Lei nº 9.394/1996, em consonância com a Portaria Ministerial nº 1.095/2018, que dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do Sistema Federal de Ensino.
- 1.24** - Em caso de descumprimento ao disposto no subitem 1.23, o candidato será RECLASSIFICADO.
- 1.25** - Na hipótese do não atendimento ou da não apresentação da documentação prevista no subitem 1.17, dos incisos II ao XV, para fins de atendimento à chamada para formalização do Termo de Compromisso de AIE - Bolsista, o candidato terá sua pontuação zerada e será automaticamente RECLASSIFICADO para o último lugar da lista de classificação.
- 1.26** - Ao candidato é reservado o direito de obter apenas **uma** RECLASSIFICAÇÃO, considerando todas as etapas deste processo seletivo.
- 1.27** - As chamadas dos classificados serão divulgadas, conforme previsão do subitem 1.2, e serão realizadas pelas SREs, sob a coordenação das Comissões Regionais, que deverão documentar em ata todas as ocorrências.
- 1.28** - A **lista de classificação** e a situação de cada candidato que for convocado para apresentação de documentos estará disponível para consulta no **site www.selecao.es.gov.br**.

ANEXO I**S.R.E. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

LOCAL DA CHAMADA: AUDITÓRIO DA S.R.E. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ENDEREÇO: RUA QUINTILIANO DE AZEVEDO Nº 31 – GUANDU CENTER – EDIFÍCIO GUANDU CENTER – 1º ANDAR
– CEP: 29.300-195

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	CANDIDATOS CONVOCADOS
20/03/2024	08H30MIN	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1º AO 30º
	13H30MIN	CASTELO	1º AO 5º
	13H50MIN	ITAPEMIRIM	1º AO 10º
	14H30MIN	JERÔNIMO MONTEIRO	1º AO 5º
	14H45MIN	MARATAIZES	1º AO 10º
	15H10MIN	MIMOSO DO SUL	1º AO 10º
	15H30MIN	MUQUI	1º AO 10º
	15H50MIN	ATILIO VIVACQUA	1º AO 5º
	15H50MIN	PRESIDENTE KENNEDY	1º AO 5º
21/03/2024	08H30MIN	RIO NOVO DO SUL	1º AO 10º
	09H30MIN	VARGEM ALTA	1º AO 15º

S.R.E. COLATINA

LOCAL DA CHAMADA: S.R.E. COLATINA

ENDEREÇO: PRAÇA MUNICIPAL, Nº 70, CENTRO – COLATINA (ANTIGA ESCOLA “ARISTIDES FREIRE”)

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	CANDIDATOS CONVOCADOS
19/03/2024	08H	COLATINA	1º ao 25º
	08H	GOVERNADOR LINDENBERG	1º AO 25º
	09H	ALTO RIO NOVO	1º AO 10º
	09H	ITAGUAÇU	1º AO 15º
	09H	ITARANA	1º AO 19º
	09H	SÃO ROQUE DO CANAÃ	1º AO 10º
	10H	MARILÂNDIA	1º AO 10º
	10H	PANCAS	1º AO 30º
	10H	SÃO DOMINGOS DO NORTE	1º AO 14º
	11H	BAIXO GUANDU	1º AO 25º

S.R.E. GUAÇUÍ

LOCAL DA CHAMADA: AUDITÓRIO DA S.R.E. GUAÇUÍ

ENDEREÇO: AV. JOSÉ ALEXANDRE, 713, CENTRO - GUAÇUÍ/ES

S.R.E. GUAÇUÍ

LOCAL DA CHAMADA: AUDITÓRIO DA S.R.E. GUAÇUÍ
ENDEREÇO: AV. JOSÉ ALEXANDRE, 713, CENTRO - GUAÇUÍ/ES

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	CANDIDATOS CONVOCADOS
19/03/2024	08H	ALEGRE	1º AO 5º
	08H	APIACÁ	1º AO 5º
	09H30MIN	BOM JESUS DO NORTE	1º AO 5º
	09H30MIN	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	1º AO 5º
	11H	DORES DO RIO PRETO	1º AO 5º
	11H	GUAÇUÍ	1º AO 5º
	13H30MIN	IBATIBA	1º AO 5º
	13H30MIN	IBIRAMA	1º AO 5º
	15H	IRUPI	1º AO 5º
	15H	IUNA	1º AO 5º
	16H	MUNIZ FREIRE	1º AO 5º
	16H	SÃO JOSE DO CALÇADO	1º AO 5º

S.R.E. LINHARES

LOCAL DA CHAMADA: S.R.E. LINHARES
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JOSÉ MARIA, S/Nº, BAIRRO ARAÇÁ – LINHARES/ES CEP: 29.901-455

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	CANDIDATOS CONVOCADOS
19/03/2024	09H20MIN	ARACRUZ	1º AO 20º
	10H20MIN	IBIRAÇU	1º AO 10º
	10H50MIN	JOÃO NEIVA	1º AO 11º
	14H15MIN	LINHARES	1º AO 50º
	09H30MIN	SOORETAMA	1º AO 20º